PARECER FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fundo: Municipal de Saúde
Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82
Valor total do empenho: R$ 31.947,00
Empenho Nº: 64
Ordem de Pagamento: 465
Data do Pagamento: 05/03/2020

Após análise e emissão do parecer do setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete APROVAR ou NÃO as referidas contas.

Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epigrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como, a realização do objeto. Sendo assim, considere-se **APROVADA**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Piratuba (SC), 26 de abril de 2021.

Olmir Paulinho Benjamini
Prefeito Municipal

PARECER CONTROLE INTERNO

Descrição: Prestação de Contas Adiantamento
Solicitante: Setor Contábil Prefeitura Municipal
Secretaria: Saúde
Entidade: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO
CNPJ da Entidade: 83.506.030/0002-82
Valor total do empenho: R$ 31.947,00
Empenho N°: 4
Ordem de Pagamento: 465
Data do Pagamento: 05/03/2020

RELATÓRIO

Em cumprimento ao disposto na clausula segunda do Termo de Colaboração Nº 001/2021, que trata os autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração e da Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014, que firma Termo de Colaboração com a BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, com sede na Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro, município de Concórdia - SC, sob CNPJ nº 83.506.030/0002-82. [1]

Nos foi apresentada, 01ª parcela no valor de R$ 2.662,25 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Através do repasse financeiro na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Sendo, que a referida entidade fez uma contrapartida de R$ 724,63 (setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

[1] O presente Convênio tem por objeto o estabelecimento de um sistema de cooperação técnico-financeira entre o **MUNICÍPIO/FMS** e o **HOSPITAL**, objetivando a manutenção de atendimento médico de urgência e emergência aos habitantes do **MUNICÍPIO/FMS**, em regime de sobreaviso, no Pronto Socorro do **HOSPITAL**, conforme lei municipal Lei Municipal Nº 13019/2014, de 31 de julho de 2014 e Termo de Colaboração N.001/2021.

Decorrente da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, foi possível observar que:

1 – O processo possui despesas com pagamento de empresa especializada, Pediatra José Savi (Gonçalves e Savi Pediatrai Ltda);

2 – Em relação as despesas efetuadas, a mesma está contemplada no plano de trabalho apresentado e aprovado.

3 – O pagamento da despesa foi feito através de transferência bancária, assinados digitalmente pelo presidente da instituição.

Assim, na forma do disposto no art. 48, § 1º, "a", da Instrução Normativa nº 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nos manifestamos favoráveis à conclusão exarada pelos servidores designados, e em obediência ao disposto no art. 72, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, consideramos a presente prestação de contas **REGULAR.**

> Art. 72. Parágrafo único. A autoridade competente para assinar o termo de fomento ou de colaboração é a responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas, tendo como base os pareceres técnico e financeiro, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

E por fim, submetem-se os autos para a autoridade administrativa do órgão concedente, para pronunciamento final, e se assim entender, encaminhe para os procedimentos de baixa contábil.

Piratuba (SC), 26 de abril de 2021.

JULIANO COWACICZ
Técnico em Controle Interno.

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parcela 1

Convênio 2021

FMS – PIRATUBA SC

JANEIRO / 2021

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PREFEITURA DE PIRATUBA

DECLARAÇÃO

André Brückmann, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 022.332.189-30 Diretor financeiro da Beneficência Camiliana do Sul – Hospital São Francisco:

DECLARA

Em conformidade com o inciso IX do Art. 44 da Resolução nº TC-16/94, que os recursos no montante de R$ 2.662,25 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) recebidos no dia 05 de março de 2021, **foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos,** constantes no Termo de convênio 001/2021.

E por ser esta a expressão da verdade, assina a presente.

Concórdia SC, 05 de abril de 2021

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

Exmo. Sr.,
Rodrigo Adriano Casagrande
Secretário de Saúde
Piratuba – SC

Concórdia SC, 05 de abril de 2021.

Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos remetendo a Vossa Excelência, a prestação de contas do repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, a esta entidade, no valor de R$ 2.662,25 (Dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos) do mês de janeiro de 2021.

Atenciosamente.

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRATUBA

ANEXO FMS 01

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

Adiantamentos ( ) Subvenção Social / Auxílio ( )

UNIDADE CEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDENADOR DE DESPESAS: RODRIGO ADRIANO CASAGRANDE

ENTIDADE BENEFICIADA: BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 915

RESPONSÁVEL: ANDRÉ BRÜCKMANN

NOTA DE EMPENHO Nº 4/2021 DATA 04 / 01 / 2021 VALOR R$ 31.947,00

ORDEM DE PAGAMENTO **465/2021** DATA 05 / 03 / 2021 VALOR R$ 2.662,25

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: O presente convênio tem por objetivo o estabelecimento de programa de cooperação financeira entre o Fundo Municipal de Saúde e a convenente, para atendimento de saúde emergencial à população do município de Piratuba, através de escala de sobreaviso nas especialidades previstas na Cláusula Primeira.

DOCUMENTOS		HISTÓRICO	DÉDITO	CRÉDITO
Nº NF	DATA NF	Empresa	R$	R$ 2.662,25
		Parcela 1ª		
2324	29/03/2021	Pediatria Jôse Savi	3.386,88	
		Recursos próprios		724,63
TOTAL			**3.356,88**	**3.386,88**

Concórdia SC, 05/04/2021

André Brückmann
Diretor Financeiro

André Brückmann
Diretor Financeiro
CPF 022.332.189-30

Claudemir Andrighi
Diretor Administrativo

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF: 563.578.269-87

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

SÃOCAMILO
Hospital São Francisco

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Anísio Baldessin, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 667.470.589-68, Justino Scatolin, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 170.252.499-04, Maurício Gris, professor, brasileiro Inscrito no CPF sob nº 055.717.069-96, Francisco Gomes da Silva, administrador, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 196.161.043-49, Ariseu Ferreira de Medeiros, psicólogo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 237.468.406-78, Paulo Aniceto Rodrigues, professor, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 515.877.346-72, Membros do Conselho Fiscal da entidade Beneficência Camiliana do Sul:

A T E S T A M:

Que após análise dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas dos recursos no montante de R$ 2.662,25 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos), recebidos em 05 de março de 2021, verificou-se que foram aplicados corretamente no objeto do Termo de Convênio nº 001/2021, tendo sido atendidas as finalidades inicialmente pactuadas.

E, por ser esta a expressão da verdade, assina o presente.

Concórdia (SC), 05 de abril de 2021

Titulares:

Anísio Baldessin
Membro do Conselho Fiscal

Justino Scatolin
Membro do Conselho Fiscal

Maurício Gris
Membro do Conselho Fiscal

Suplentes:

Francisco Gomes da Silva
Membro do Conselho Fiscal

Ariseu Ferreira de Medeiros
Membro do Conselho Fiscal

Paulo Aniceto Rodrigues
Membro do Conselho Fiscal

BCS Hospital São Francisco
Rua Marechal Deodoro, 915 - Centro
89700-000 Concórdia SC
Tel / Fax 49 3441-4500
hospital@hospitalsaofrancisco.com
CNPJ 83.506.030/0002-82

HSF JURÍDICO

Claudemir Andrighi
Diretor Geral
CPF: 563.578.269-87

CI nº 074/14_sede_scsul